



Resolução Oficial TJDJ-RJ nº 002-2022

Estabelece a tabela de custas e emolumentos no âmbito deste Tribunal de Justiça Desportiva

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe conferem o caput do artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do artigo 22 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tabela de custas e emolumentos no âmbito deste Tribunal, nos termos descritos no anexo I, ressalvando a prerrogativa de gratuidade da Procuradoria de Justiça Desportiva, conforme Art. 60, §3º do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

Patrícia Corrêa Sanches
Presidente TJDJ-RJ

ANEXO I

ATO	Valores
Denúncia Desportiva	R\$ 100,00
Notícia de Infração	R\$ 100,00
Recurso Voluntário (CD x Pleno TJD)	R\$ 200,00
Recurso Voluntário (TJD x STJD)	R\$ 250,00
Mandado de Garantia	R\$ 250,00
Medida Inominada	R\$ 250,00
Reabilitação	R\$ 250,00
Revisão	R\$ 250,00
Inquérito Desportivo	R\$ 100,00
Impugnação	R\$ 250,00
Certidão (cada)	R\$ 20,00